ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto
Contratação de empresa especializada para construção do Cemitério, Rua Santa Laura, no município de Faxinal dos Guedes/SC.

2. Contato
Responsável: Tatiane Trevisan
E-mail: engenharia@faxinal.sc.gov.br
Telefone: (49) 3436 - 4307

3. Introdução
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

4. Descrição da necessidade
O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para a execução serviços necessários para a construção do Cemitério, em razão da necessidade de ampliação do mesmo.
A contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda crescente por espaços para sepultamento, considerando o esgotamento da área atualmente disponível. O objetivo é garantir a continuidade dos serviços funerários prestados à população, de forma organizada e respeitosa.
Diante do exposto, torna-se imprescindível a contratação de empresa devidamente especializada, com capacidade técnica comprovada, para a execução dos serviços de engenharia civil, observando-se os padrões de qualidade, os requisitos técnicos, os prazos e as especificações estabelecidas no projeto e demais documentos técnicos que compõem o processo.

5. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Setor de Obras e Engenharia	Tatiane Trevisan

6. Previsão no plano de contratações anual
Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC)

7. Requisitos da Contratação

O serviço será norteado e executado de acordo com Projeto Básico, com elementos necessários e suficientes, nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure viabilidade técnica. A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

Qualificação Técnica:
• Comprovar experiência anterior na execução de serviços similares, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.
• A empresa contratada deverá entregar a obra de modo a garantir a qualidade de seu serviço;
• Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de profissional legalmente habilitado, conforme exigido pelos Conselhos de Classe (CREA/CAU), abrangendo todos os serviços a serem executados.
• A empresa deverá seguir rigorosamente as exigências técnicas contidas nos projetos, memoriais descritivos e documentações complementares. A contratada deverá realizar, dentre outros serviços constantes nos documentos de engenharia:
• Serviços de fundação e superestrutura da edificação;
• Execução de alvenarias, cobertura, instalações elétricas e pluviais;
• Acabamentos, acessibilidade e demais exigências legais;

8. Estimativa das quantidades
A estimativa de quantidades para a contratação será realizada com base nos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia do Município de Faxinal dos Guedes.

9. Levantamento de Mercado
Levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

10. Estimativa do preço da contratação
A estimativa de valores para a presente contratação será realizada através de pesquisa de planilha orçamentária, sendo que a composição de preços seguirá o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

11. Descrição da solução como um todo
A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços necessários para a construção do Cemitério.
O mesmo deverá ser realizado por equipe qualificada, assegurando acabamento uniforme, seguro e compatível com o padrão exigido para obras públicas.
A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços destinado ao atendimento da demanda local por sepultamentos, que envolverão à concepção arquitetônica, infraestrutura física, segurança, garantindo infraestrutura adequada, respeito às normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como condições dignas e seguras à população.
De acordo com as possibilidades levantadas, analisando os valores e diante das possibilidades existentes, considerando também o ciclo de vida do contrato, o critério

de julgamento a ser adotado será o de menor preço, sendo está a solução técnica escolhida por Concorrência, a escolha do tipo "menor preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor valor, dentro das especificações constantes no Edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação integral do objeto é a medida mais eficiente, econômica e segura para a Administração Pública, sendo tecnicamente inviável o parcelamento da obra sem comprometer a qualidade, a responsabilidade técnica e o prazo de execução estabelecido. Assim, assegurando a compatibilidade entre os diversos sistemas construtivos (fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e acabamentos), evitando retrabalho, conflitos de interface e responsabilização difusa.

13. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Buscando, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Com a implantação do Cemitério Municipal, pretende-se assegurar o atendimento adequado à demanda atual e futura por sepultamentos no âmbito do município, garantindo à população um serviço público essencial prestado com dignidade, organização e respeito às normas vigentes.

A iniciativa também tem como objetivo aprimorar a organização e o controle administrativo do serviço, por meio da estruturação adequada das áreas de sepultamento, ossuários e registros, garantindo maior eficiência na gestão dos espaços disponíveis, transparência nos procedimentos e segurança jurídica à Administração Pública e aos munícipes.

Outro resultado esperado consiste na melhoria das condições de acesso, segurança e infraestrutura para visitantes e servidores, com a implantação de sistema viário interno, iluminação, acessibilidade e cercamento, proporcionando ambiente organizado, seguro e compatível com a finalidade do espaço.

Por fim, a solução pretende estabelecer base estruturada para o planejamento de longo prazo do serviço funerário municipal, permitindo expansão futura de forma ordenada e evitando medidas emergenciais ou improvisadas, assegurando sustentabilidade operacional e atendimento contínuo à população.

14. Providências prévias ao contrato

As providências prévias à contratação, especialmente no contexto de uma licitação pública, são etapas fundamentais para assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo de aquisição de bens ou serviços. Desenvolver um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas, requisitos e características do objeto a ser contratado. Incluir informações sobre prazos, condições de entrega, critérios de aceitação, e demais aspectos relevantes para a execução do contrato.

Autorização de acesso para a equipe da contratada a edificação;

Disponibilização de representante indicado pela empresa, para atuar como o responsável pela obra;
Organização do cronograma de obra, para facilitar as etapas da construção.
Realização de inspeções periódicas durante a obra, registrando a evolução física e controlando a qualidade dos materiais e etapas executadas.
Abertura do procedimento licitatório ou contratação direta, conforme o valor e modalidade apropriada, com base na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou outra aplicável);

15. Contratações correlatas/interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá comprometer-se com a Sustentabilidade Ambiental, fazendo o manuseio correto dos produtos e equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, conforme os respectivos marcos legais vigentes. Todo o material resultante da prestação de serviços deverá ter seu descarte feito de forma adequada, conforme o fabricante e/ou legislação aplicada. A Contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro Viável a Contratação.

Faxinal dos Guedes/SC, 09 de janeiro de 2026.

Tatiane Trevisan:05438686998
Assinado de forma digital por Tatiane Trevisan:05438686998
Dados: 2026.02.09 15:13:14 -03'00'

Tatiane Trevisan
Assessora de Obras de Engenharia